PROJETO DE LEI Nº 071/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Institui o "**Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional**", a ser comemorado anualmente, no dia 13 de outubro.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - O "**Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional"** tem como objetivo reconhecer e valoriza os profissionais que desempenham atividades relacionadas à fisioterapia e terapia ocupacional no município de Ipameri-GO.

Art. 3º - No "**Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional**", poderão ser realizadas atividades alusivas à data, tais como:

I - Palestras, seminários e cursos relacionados à fisioterapia e terapia ocupacional;

II - Ações de conscientização e divulgação sobre a importância dessas profissões;

III - Eventos esportivos ou recreativos voltados para a promoção da saúde e bem-estar físico;

IV - Reconhecimento público aos profissionais destacados na área da fisioterapia e terapia ocupacional.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo, em conjunto com os órgãos competentes, promover e apoiar as atividades mencionadas no art. 3º, bem como divulgar amplamente a data e sua importância para a sociedade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Daniel da Garagem
Vereador

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha autoria tem como objetivo precípuo instituir o “Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional”, no âmbito do nosso município, que proporcionará uma oportunidade para a sociedade e os profissionais se reunirem em torno da valorização dessas áreas e promoverem a conscientização sobre a importância da fisioterapia e terapia ocupacional.

A fisioterapia e a terapia ocupacional são áreas essenciais no cuidado e na promoção da saúde da população. Esses profissionais desempenham um papel fundamental na reabilitação de pessoas com deficiência, lesões físicas e distúrbios neurológicos, além de atuarem na prevenção e no tratamento de doenças ocupacionais.

Reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais é de suma importância, pois eles contribuem significativamente para o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos do município.

Dessa forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, visando enaltecer e homenagear esses profissionais tão dedicados e relevantes para a comunidade ipamerina.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Daniel da Garagem
Vereador